



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende fazer Contratação, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 3.840/2022 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Contratação de empresa para apoio à realização do concurso Miss Água Boa/2024 organizado pela Prefeitura de Água Boa-MT e Miss Mato Grosso/2024.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Contratação de empresa para apoio à realização do concurso Miss Água Boa/2024 organizado pela Prefeitura de Água Boa-MT e Miss Mato Grosso/2024.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A Contratação de empresa para apoio à realização do concurso Miss Água Boa 2024, organizado pela Prefeitura de Água Boa-MT, pode ser justificada por diversas razões dentre as quais podemos destacar a realização de um concurso de miss envolve diversos aspectos complexos, desde a logística e organização do evento até a seleção e preparação das candidatas. A contratação de uma empresa especializada garante que todas as etapas sejam realizadas com profissionalismo e eficiência, assegurando o sucesso do concurso.

3.2. Da Classificação dos Serviços:

SERVIÇO 01: TREINAMENTO PARA AS CANDIDATAS A MISS ÁGUA BOA 2024.

No mês de maio de 2024, a empresa deverá disponibilizar um profissional pelo período de 9 (nove) dias para treinamento das candidatas a Miss Água Boa 2024, que acontecerá no dia 10/05/2024. Para esse serviço a empresa deverá disponibilizar profissional capacitado e com experiência. A empresa contratada ficará responsável pelos ensaios na passarela, aulas de etiqueta, orientação de figurino, preparação de coreografias para o evento, preparação e material da apresentação de abertura do evento, além de disponibilizar o traje de banho das candidatas.

SERVIÇO 02: ACOMPANHAMENTO DA CANDITA A MISS MATO GROSSO 2024.

Acompanhar com antecedência de 5 (cinco) dias a Miss Água Boa 2023 e durante o evento da Miss Mato Grosso com data e local ainda não definidos. Para esse serviço a empresa deverá disponibilizar profissional capacitado e com experiência.

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- ✓ Participar de reuniões pré-evento;
- ✓ Reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
- ✓ Comparecer aos locais de realização dos eventos, apresentando-se ao responsável pelo evento, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, trajado adequadamente.
- ✓ Dispor de profissional para a preparação da coreografia, cenografia, postura, ensaios e apresentação da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

000005

- ✓ O profissional deverá ter um olhar estético para saber o potencial que uma candidata a miss tem, ou seja, o quanto pode-se melhorá-la até que fique com um conjunto harmônico.
- ✓ Ter toda observação do comportamento, do vestuário, do uso da maquiagem, dos cabelos e, principalmente, seu potencial para comunicação.
- ✓ Precisa detectar os pontos fracos da Miss para corrigi-los e os pontos fortes para ressaltá-los.
- ✓ Precisa ensinar a portar, se vestir, se relacionar, falar, se expressar em público, corrigir a postura, vencer a timidez, comportar-se em eventos sociais, boas maneiras, cuidados com a imagem pessoal, e ainda ajudar quem precisa, pois são referência. Elas devem também ser orientadas a aproveitar a notoriedade para atrair os olhares da sociedade, dos políticos e do setor privado para as mazelas do país.
- ✓ Intermediar e contar com o apoio da família e, acima de tudo, ser honesto com eles que implica participação, uma vez que são assumidos compromissos que exigirão muito tempo e esforço da candidata.

3.3. Além disso podemos elencar os Benefícios da **Contratação de Empresa Especializada para apoio à Realização do Concurso Miss Água Boa 2024 e Miss Mato Grosso 2024:**

3.3.1. Expertise e Experiência:

3.3.1.1. Empresas especializadas possuem vasta experiência na organização de concursos de miss, com conhecimento profundo de todas as etapas do processo.

3.3.1.2. A equipe da empresa deverá ser composta por profissionais altamente qualificados e experientes em cada área, como:

- a) Produção para passarela/coreografia
- b) Oratória
- c) Beleza
- d) Moda
- e) Etiqueta

3.3.2. Economia de Tempo e Recursos:

3.3.2.1. Otimização de recursos e tempo, evitando desperdícios e contratempos.

3.3.3. Qualidade e Padronização:

3.3.3.1. A empresa garante um alto nível de qualidade em todas as etapas do concurso, desde a seleção das candidatas até a produção do evento.

3.3.3.2. Padronização de procedimentos, assegurando profissionalismo e coerência em todas as etapas.

3.3.3.3. Maior controle sobre a qualidade do evento, evitando erros e problemas.

3.3.4. Imparcialidade e Transparência:

3.3.4.1. A empresa garante um processo de seleção imparcial e transparente, assegurando que a vencedora seja escolhida de forma justa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 3.3.4.2. A empresa possui mecanismos para evitar conflitos de interesse e garantir a lisura do processo.
- 3.3.4.3. Maior credibilidade para o concurso, aumentando a confiança do público e dos patrocinadores.
- 3.3.4.4. O objeto descrito no presente Termo de Referência tem natureza de serviço comum.
- 3.3.4.5. A vigência contratual a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2024.
- 3.3.4.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de frete, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente termo de Referência.
- 3.3.4.7. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos serviços a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos municipais.
- 3.3.4.8. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação: a empresa contratada deve possuir expertise e experiência comprovada no ramo pertinente ao objeto da licitação, garantindo assim a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços ao município de Água Boa-MT;
- 4.2. Ausência de Impedimentos para Contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT: é fundamental que a empresa não esteja impedida de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT, assegurando a idoneidade e a regularidade fiscal e jurídica necessárias para o estabelecimento contratual;
- 4.3. A empresa não deve encontrar-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, garantindo assim a estabilidade e a continuidade dos serviços prestados ao município;
- 4.4. Ausência de Declaração de Inidoneidade por Órgão da Administração Pública: a empresa não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, seja ele Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, assegurando assim a integridade e a confiabilidade da contratante;
- 4.5. Representação Legal no Brasil para Estrangeiros: estrangeiros que desejam participar da licitação devem possuir representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, garantindo assim a capacidade de cumprir com as obrigações contratuais;
- 4.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, garantindo assim a responsabilidade socioambiental da contratada e o alinhamento com os princípios da sustentabilidade.
- 4.8. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitida a participação de empresas em consórcio desde que atenda às normas estabelecidas na referida legislação e nas disposições do presente termo de referência, incluindo a comprovação do compromisso de constituição do consórcio, a indicação da empresa líder, a responsabilidade solidária dos integrantes, entre outras obrigações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE DE REGIONALIZAÇÃO COMO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.062/2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E AINDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TP, PROCESSO 19.396-8/2015 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.6.1. A não aplicabilidade de um processo regionalizado pode ser justificada com base na inexistência de empresas classificadas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam aos requisitos na região em questão.

4.6.2. A ausência de concorrência nesse segmento específico pode indicar a inviabilidade de se estabelecer um processo regionalizado.

4.6.3. Isso pode inviabilizar a oferta localizada, justificando a busca por fornecedores fora da região.

4.6.4. Ao justificar a não aplicabilidade do processo regionalizado com base nessas considerações, é possível evidenciar a necessidade de buscar alternativas fora da região para garantir a eficácia e viabilidade do processo em questão.

4.6.5. Após realização de estudo de aplicabilidade de regionalização da contratação conforme o objeto do presente Termo de Referência observou-se que não possuímos empresas locais ou regionais aptas a participarem do certame.

5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1. A vigência contratual a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2024.

5.2. A quantidade solicitada será utilizada mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Consumo e posterior nota de empenho.

5.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, compreendendo serviços descritos no presente Termo de Referência, com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, e serão realizados em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos e motocicletas, a serem lavados;

5.4. A sede da (s) empresa(s) CONTRATADA deverá estar localizada dentro do perímetro urbano do município de Água Boa-MT;

5.5. É de responsabilidade da contratante deslocar os veículos e motocicletas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedades de cada Secretaria;

5.6. A lavagem será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme a demanda pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de origem, e deverão ser entregues em um prazo não superior a 03 (três) horas corridas do momento do recebimento do veículo na Sede da empresa contratada.

6 - GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal solicitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à seus superiores, conforme art. 117 da Lei federal n.º 14.133/2021.

6.2 – O servidor designado atuará na fiscalização do contrato, representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

6.2.1 – Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o bem fornecido em

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400

www.aguaboa.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br



RENOVAÇÃO E TRABALHO

— GESTÃO 2021/2024 —



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

desacordo com as especificações do edital;

6.3 – Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, bem e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 117 da Lei federal n.º 14.133/2021.

6.4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços que realmente forem solicitados e realizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 09/04/2024.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do remanescente, por meio de termo aditivo.

7.11. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

8. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.

8.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400
www.aguaboa.mt.gov.br
e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br



RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

8.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

8.2.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.2.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital do Certame.

8.2.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para apoio à realização do concurso Miss Água Boa/2024 organizado pela Prefeitura de Água Boa-MT e Miss Mato Grosso/2024, conforme segue:

Nº Item	Item	Descrição	UND FORN	QTD	Preço Total R\$
1	3966539	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – JORNADA DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA.	UNIDADE	01	27.666,67

9.2. Com base na pesquisa de preços para formação de preços conforme previsto no art. 23 da lei n.º 14.133/2021 e ainda no art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.066/ 2023, para a média de preço dos serviços, objeto do presente termo de referência, praticados no mercado o preço estimado total é de **R\$ 27.666,67 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos / Cultura e Eventos

Fonte: 20045

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Código reduzido: 916

11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1 Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

12.1. O Prestador de serviços está obrigado a prestar o serviço licitado no Município de Água Boa-MT, imediatamente após a apresentação da ordem de Consumo.

12.2. Realizado o Serviço, o mesmo será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão que demandou o serviço, para efeito de posterior verificação da qualidade do mesmo; e

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400

www.aguaboa.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br



RENOVAÇÃO E TRABALHO

— GESTÃO 2021/2024 —



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do de realização do serviço, mediante termo circunstanciado, após verificação das especificações do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Prestar os Serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do deste Termo de Referência;

13.1.2. Refazer, obrigatoriamente, o serviço que não atender as exigências contidas neste Termo de Referência;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes (Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de Junho de 2023).

13.1.9. A contratada deverá pôr no corpo/ou observações da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o Serviço se refere, vinculando a NAD competente que gerou o respectivo fornecimento. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados e recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Documento dispensado conforme dispõe o art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal Nº 4.066/2023, devido à simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

necessidade da análise de risco.

16. DA ANÁLISE DE RISCO

16.1. Documento dispensado, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

17.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 09 de abril de 2024.

Elaborado por:

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Erik Rodrigo Jesus da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer